

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N. 36/95

REVOGA A RESOLUÇÃO N. 29/94, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na Sessão  
Ordinária do dia 17 de março de 1995, e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica revogado a Resolução N. 29 de 24 de  
agosto de 1994, que "Dispõe sobre a concessão de diárias e trans-  
porte do Poder Legislativo, e dá outras providências".

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em  
20 de março de 1995.

  
EDEN DANTAS DORNELAS  
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Afixação  
Câmara Municipal no dia  
20/03/95, na forma do  
§ 1.º, do Art. 87, da LOM.

  
VISTO